



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021 (Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Requer a criação de Subcomissão Especial destinada a acompanhar e monitorar o processo de preparação e operacionalização do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Emenda Constitucional Nº 108 e regulamentado pela Lei 14.133/20.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 29 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação no âmbito desta Comissão de Educação, a criação de Subcomissão Especial destinada a acompanhar e monitorar o processo de preparação e operacionalização do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Emenda Constitucional Nº 108 e regulamentado pela Lei 14.133/20.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional Nº 108, publicada no dia 27 de agosto de 2020, tornou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) como instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. O Fundeb permanente foi estabelecido na constituição a partir de critérios de distribuição de determinados impostos e assim prover recursos aos entes federados com intuito de garantir o desenvolvimento da educação básica pública, a redução das desigualdades educacionais e a valorização dos professores e demais profissionais da educação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Entre outros avanços, a Emenda Constitucional ampliou, em comparação com o antigo Fundeb, a participação da União de 10% para 23% ao final de seis anos, começando com 12% em 2021. A Emenda é oriunda da PEC 15, de 2015, debatida amplamente com os diversos setores da educação e parlamentares em Comissão Especial, presidida pelo Deputado Bacelar e com relatório sob a responsabilidade da Deputada Professora Dorinha Rezende, que apresentou um texto com forte acúmulo de consensos, garantindo assim apoio praticamente integral no Plenário da Câmara dos Deputados e com aprovação comemorada em cada escola pública do Brasil.

Posteriormente, O Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o novo Fundeb e definiu assim os coeficientes e parâmetros dos mecanismos de distribuição dos recursos aos fundos municipais e estaduais. Contudo, devido à impossibilidade de adequar a execução dos novos parâmetros para operacionalizar em tempo hábil as novas regras, a distribuição dos recursos no primeiro trimestre de 2021 seguiu as antigas diretrizes, postergando ao mês de abril, conforme divulgação Governo Federal pela Portaria Interministerial nº4, de 2020.

Nesse sentido, a Subcomissão proposta poderá averiguar, junto ao Governo Federal, os Tribunais de Contas, Secretaria de Educação, bancos, dirigentes escolares, entidades representativas da educação e demais atores envolvidos na operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, como se encontram as tratativas para implantação dos novos parâmetros para distribuição dos recursos e os preparativos dos entes federados para aplicação, fiscalização e controle, assim como prestar os devidos esclarecimentos sobre a execução do FUNDEB.

Solicito assim apoio dos pares para criação desta subcomissão especial.

Sala das comissões, em 19 de março de 2021.

Deputado ROGÉRIO CORREIA
PT/MG

